**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa fiscal do Contrato nº 1/2022, referente prestação de serviços de treinamento e consultoria, por meio de metodologia StartUp, em formato híbrido (online e presencial), para empreendimentos de arquitetura e urbanismo vinculados ao CAU/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021, face ao constante do processo nº 1550724/2022 e após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado para aquele contrato.

**RESOLVE:**

1. Designar o colaborador RICARDO ASSIS BAPTISTA SURIANI, como fiscal do Contrato Administrativo CAU/DF nº 1/2022.
2. Determinar que o designado tome conhecimento de sua competência e atuação hábeis a subsidiarem o desempenho de sua função.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF, no endereço [www.caudf.gov.br](http://www.caudf.gov.br), com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 30 de agosto de 2022.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidente

PRES – CAU/DF